



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATO Nº: 17/ 2023 - PRC nº 283/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E A EMPRESA EDITORA ORIGINAL LTDA

Inexigibilidade de Licitação nº 30/2022

PRC nº 283/2022

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Eliane Barbosa Campos, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **EDITORA ORIGINAL LTDA**, com sede na sede Rua Henrique Shaumann, nº 286- 4º andar, CJ 41, Cerqueira Cesar, São Paulo, CEP 05.413-010, Telefone (11)3088-8444, e-mail: divulgacao@pandabooks.com.br inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.946.820/0001-21**, neste ato representada por **Ilse Iolanda Pachas**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 042.833.968-93 e CI 8.940.000-8 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Haddock Lobo, n.º 1084, apto 122, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01414-002, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de aquisição de livros literários, através do processo de Inexigibilidade de licitação **nº 30/2022**, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de livros literários para escolas da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

I. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023 a contar de sua assinatura ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo adquirido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

II. Os quantitativos ora contratados são estimativos e poderão ser acrescidos ou suprimido dentro dos limites previstos na lei, em especial o Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O pagamento se fará a vista contra entrega dos produtos, após a entrega da nota fiscal e mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal, em cópias autenticadas;

3.2 – A entrega deverá ser efetuada de uma única vez em conformidade com as ordens de fornecimento emitidas pela PMS.

3.3 - No caso dos documentos mencionados nos itens 3.1, estiverem com data de validade vencida, até a data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o referido pagamento ficará retido;

3.4 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = Valor a ser pago

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

Samara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Órgão Unidade: 02 17 12 - Atividade: 361 1201 2037 – Manutenção da Atenção Básica - Natureza de Despesa: 339030 Material de Consumo - Ficha: 190 - Fonte: 101.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sarzedo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.

II - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

II.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 15º (DECIMO QUINTO) dia, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência.

II.2 - 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela a ser entregue, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com possível rescisão contratual.

II.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, considerando-se nos casos de cumprimento parcial do ajuste, o remanescente do valor respectivo, na hipótese do FORNECEDOR, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

V - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste contrato como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

VI - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste edital como de responsabilidade do FORNECEDOR, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à FORNECEDOR, ou interpor medida judicial cabível.

VII - As multas e penalidades previstas neste instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto, obriga-se a contratada à:

A) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

B) Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação, em conformidade com as Autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Emitir, por meio do Setor de Compras, Autorização de Serviço.

b) Atestar, por meio da Coordenação do Almoxarifado da Educação, a execução do objeto contratado.

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

d) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Contrato.

e) Efetuar o recebimento provisório do objeto, no documento fiscal correspondente, bem como, o recebimento definitivo, por meio da Coordenação do Almoxarifado da SME.

Sarzedo

DS
PP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
 Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O PARECER

O presente contrato está em conformidade com o PARECER nº 30/2022 do dia 11/01/2023, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO VALOR

O preço global do presente contrato é de R\$ 23.056,95 (Vinte e três mil, cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

ISBN	TÍTULO	AUTOR(A/ES/AS)	EDITORA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9788587537713	O livro da paz	Tood Parr	PANDA BOOKS	15	R\$ 29,33	R\$ 439,95
9788578883010	O livro da gratidão	Tood Parr	PANDA BOOKS	15	R\$ 29,33	R\$ 439,95
9788578881597	O livro dos sentimentos	Tood Parr	PANDA BOOKS	15	R\$ 29,33	R\$ 439,95
9788578885281	Tudo bem cometer erros	Tood Parr	PANDA BOOKS	15	R\$ 29,33	R\$ 439,95
9788587537287	Tudo bem ser diferente	Tood Parr	PANDA BOOKS	15	R\$ 29,33	R\$ 439,95
9788578887599	Sou humano	Susan Verde	PANDA BOOKS	15	R\$ 33,53	R\$ 502,95
9788578887605	Nós duas	Clarice Alphen	PANDA BOOKS	15	R\$ 34,93	R\$ 523,95
9786556971834	Gigantes do passado	Ariel Milani Martine e Guilherme Domenichelli	PANDA BOOKS	15	R\$ 55,93	R\$ 838,95
9788578882068	Mistério na floresta amazônica	Guilherme Domenichelli	PANDA BOOKS	15	R\$ 27,93	R\$ 418,95
9788578883157	Adivinhas para brincar	Josca Ailine Baroukh e Lucila Silva de Almeida	PANDA BOOKS	15	R\$ 36,33	R\$ 544,95
9786556971551	O amuleto perdido e outras lendas africanas	Magdalene Sacranie	PANDA BOOKS	15	R\$ 30,73	R\$ 460,95
9788578882136	A arca dos bichos	Marcelo Duarte il. Laerte	PANDA BOOKS	15	R\$ 32,13	R\$ 481,95
9788588948624	A árvore da família	Maísa Zakzuk il. Tatiana Paiva	PANDA BOOKS	15	R\$ 30,03	R\$ 450,45

Sandra

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 DS
 PP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9788578881481	Em busca da meleca perdida	Fátima Mesquita il. Fábio Sgro	PANDA BOOKS	15	R\$ 29,33	R\$ 433,95
9788578883731	Este livro comeu o meu cão!	Richard Byrne	PANDA BOOKS	15	R\$ 29,33	R\$ 439,95
9788578886370	Este livro está fora de controle!	Richard Byrne	PANDA BOOKS	15	R\$ 29,33	R\$ 439,95
9788578887391	Eu estou aqui	Maísa Zakzuk	PANDA BOOKS	15	R\$ 33,53	R\$ 502,95
9788578887117	Eu me lembro do vovô Hermé	Lucília Garcez il. Romont Willy	PANDA BOOKS	15	R\$ 30,73	R\$ 460,95
9788578885908	Fofilofa	Regina Soler il. Leninha Lacerda	PANDA BOOKS	15	R\$ 30,73	R\$ 460,95
9788578885878	O grande amigo	Katia Canton il. Renato Moriconi	PANDA BOOKS	15	R\$ 27,93	R\$ 418,95
9788578883553	Kunumi Guarani	Werá Jeguaka Mirim il. Gilberto Miadaira	PANDA BOOKS	15	R\$ 29,33	R\$ 439,95
9788578881580	O livro dos grandes direitos das crianças	Marcelo Lourenço e Hiro Kawahara	PANDA BOOKS	15	R\$ 27,93	R\$ 418,95
9788578882105	O livro dos segundos socorros	Doutores da Alegria il. Orlando	PANDA BOOKS	15	R\$ 27,93	R\$ 418,95
9788578887384	Me dá um abraço?	Clara Gavilan	PANDA BOOKS	300	R\$ 29,33	R\$ 8.799,00
9788578883263	Miúdo	Shirley Souza il. Fabiana Shizue	PANDA BOOKS	15	R\$ 25,83	R\$ 387,45
9788578880989	Marcelo – o porco que tinha medo de sujeira	Frédérique Agnès il. Arnaud Bouron	PANDA BOOKS	15	R\$ 27,93	R\$ 418,95
9788578880965	Léo – o pássaro que tinha medo de altura	Frédérique Agnès il. Arnaud Bouron	PANDA BOOKS	15	R\$ 27,93	R\$ 418,95
9788578880972	Gaspar – o lobo que tinha medo de lobo	Frédérique Agnès il. Arnaud Bouron	PANDA BOOKS	15	R\$ 27,93	R\$ 418,95
9788578882006	Por que eu existo?	Oscar Brenifier il. Delphine Durand	PANDA BOOKS	15	R\$ 27,23	R\$ 408,45
9788578887986	Por que você me ama?	Oscar Brenifier il. Delphine Durand	PANDA BOOKS	15	R\$ 27,23	R\$ 408,45
9788578886905	Vamos tomar banho?	Josca Ailine Baroukh il. Camila Sampaio	PANDA BOOKS	15	R\$ 32,13	R\$ 481,95
9788588948485	Vou ganhar um irmãozinho	Kes Gray il. Sarah Naylor	PANDA BOOKS	15	R\$ 30,03	R\$ 450,45
TOTAL						R\$ 23.056,95

Sandra

[Handwritten signature]
DS
DP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA as consequências previstas no art. 80 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

12.3. Reconhece a CONTRATADA, expressamente, todos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

12.4. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, havendo conveniência para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Educação. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

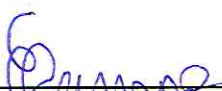
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo:

Sarzedo/MG, 09 de fevereiro de 2023.


Eliane Barbosa Campos

Secretária Municipal de Educação

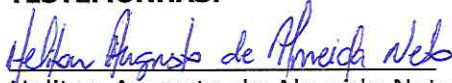
DocuSigned by:


Ilse Pachas

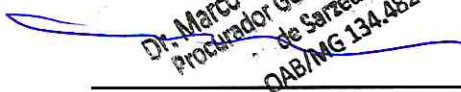
447703F9759645C...

Ilse Iolanda Pachas
Editora Original Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:


Heliton Augusto de Almeida Neto
CPF: 042.541.106-00


Sandra Pereira Gonçalves
CPF: 062.233.806-40


Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
de Sarzedo
OAB/MG 134.482

Procurador Geral do Município
Dr. Marco Túlio Batista Salomão
OAB/MG 134.842

Elaborado por: Sandra Pereira Gonçalves

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 46E8086CFDAE4B9A87F8589E51B10FB8

Assunto: Complete with DocuSign: Contrato Pref. Munic. Sarzedo.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 1

Rubrica: 4

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Elisabeth Ajeweski

Rua Henrique Schaumann, 286 - cj 41

Rua Henrique Schaumann, 286

São Paulo, BR-SP 05413-010

contas@pandabooks.com.br

Endereço IP: 191.209.88.11

Rastreamento de registros

Status: Original

09/02/2023 11:58:05

Portador: Elisabeth Ajeweski

contas@pandabooks.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ilse Pachas


ppachas@pandabooks.com.br

Destora

Pandabooks

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 447703F9759645C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.99.188.229

Registro de hora e data

Enviado: 09/02/2023 12:17:58

Visualizado: 09/02/2023 12:28:36

Assinado: 09/02/2023 12:29:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

09/02/2023 12:17:58

Entrega certificada

Segurança verificada

09/02/2023 12:28:36

Assinatura concluída

Segurança verificada

09/02/2023 12:29:11

Concluído

Segurança verificada

09/02/2023 12:29:11

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**